



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 54/03

Projeto de Lei nº 71/03

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Praça Genésio Gonçalves**) de autoria do Vereador Osvaldo Brasil

Lei nºde.....de.....de 2003.

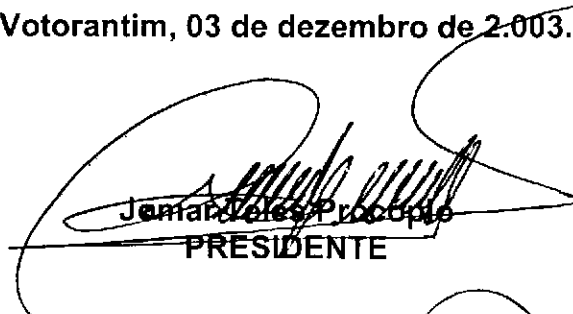
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça localizada no final da Rua Francisca Lucas Bonilha, entre as Ruas Ignês Mariano e Avenida Gisele Constantino nos Altos do Parque Bela Vista, passa a denominar-se Praça “**Genésio Gonçalves**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” * 30/07/1924 + 30/07/1997”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 03 de dezembro de 2003.


Jemário Teles Procópio
PRESIDENTE


Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO